



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 099, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Suplementa a dotação orçamentária no montante de
R\$ 185.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º-Fica suplementado para o Fundo de Saúde o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), do Orçamento de 2015, para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com a Lei Municipal nº 5932, de 16 de dezembro de 2014:

ÓRGÃO: 23 IPASSP SM

UNIDADE: 23.01 – Administração do Fundo de Saúde

FUNC	PROGR	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10 122	0002	2.052-Man.Serv.Adm. do Fundo Saúde	3190.11-Venc./Vant.Fixas-PC	0400	150.000,00
10 122	0002	2.052-Man.Serv.Adm. do Fundo Saúde	3190.13-Obrigações Patronais	0400	15.000,00
10 122	0002	2.052-Man.Serv.Adm. do Fundo Saúde	3390.46-Aux. Alimentação	0400	5.000,00
10 122	0002	2.052-Man.Serv.Adm. do Fundo Saúde	3390.49-Aux.Transporte	0400	15.000,00
TOTAL					185.000,00

Art. 2º-Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 23 IPASSP SM

UNIDADE: 23.01 – Administração do Fundo de Saúde

FUNC	PROGR	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10 122	0004	2.054-Pgto Encargos c/ Plano Saúde	3390.39-Outros Serv.Terc.-PJ	0400	185.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal